

LEI Nº 861/07
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

DENOMINA RUA OTÍLIA ALVES
FERREIRA NO BAIRRO VILA ANDRÉIA,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar rua Otília Alves Ferreira, no Bairro Vila Andréia, neste Município, com as seguintes confrontações:

A referida rua tem início na Estrada Cajati/Itapeúna e segue por 340,00 metros, possuindo uma faixa de 9,00 metros de largura, perfazendo uma área de 3.060,00 m² (três mil e sessenta metros quadrados).

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 03 DE SETEMBRO DE 2007

Marino de Lima
Prefeito Municipal

